LEI Nº. 1.589/2018

Autoriza o Poder Público Municipal a implantar o sistema municipal "Internet sem Fio" no Centro da Cidade e dá outras providências.

Rolien Guarda Garcia, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal a realizar parceria com a iniciativa privada para implantação do sistema Municipal "Internet sem Fio", que funcionará no Centro da Cidade.

Parágrafo único. O sinal emitido pelo sistema, constante do caput abrangerá todo o centro.

Art. 2 º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos seus aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Cunha, em 05 de abril de 2018

Rolien Guarda Garcia
Prefeito Municipal

Registrada e publicado por Editais na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário